



40ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Feijão e Pulses

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Relato das Atividades do CBFP

Egon Schaden Júnior

Brasília, DF, 21 de novembro de 2018.

RELATOS DOS ASSUNTOS:

1. Comitê-Gestor do Plano Nacional da Cadeia do Feijão e Pulses;
2. Projeto de Autorregulação da Qualidade;
3. Instrução Normativa Qualidade (Decreto);
4. Projetos em parceria com a CNA/SENAR;
5. Registro de Defensivos; e
6. Promoção do Consumo.



1. Comitê-Gestor do Plano Nacional da Cadeia do Feijão e Pulses

1.1. Primeira Reunião de Trabalho em 21/11/2018.
Definição de prioridades;

1.2. Visitas Institucionais para apresentação do PNCPPF:

Diretor-Executivo da ABAG 26 de julho;

Presidente da FAESP 07 de agosto;

Presidente da FAEP 15 de agosto;

Fórum Brasileiro do Feijão 16 de agosto;

Presidente da EMBRAPA 31 de agosto;

Presidente da CONAB 18 de outubro;





1. Comitê-Gestor do Plano Nacional da Cadeia do Feijão e Pulses

Temas Prioritários

- Governança da cadeia produtiva;
- Pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Sanidade vegetal;
- Política agrícola;
- Internacionalização da atividade;
- Saúde pública;
- Melhorias na legislação;
- Processamento e industrialização;
- Infraestrutura e logística;
- Boas práticas agrícolas e agregação de valor;
- Assistência técnica e extensão rural - ATER; e
- O Arroz como parceiro do feijão.

Objetivos Estratégicos

- Incremento da produção focada em variedades de pulses, em acréscimo à usuais de grão-de-bico, lentilha e ervilha, na ordem de 20%, para abastecimento dos mercados interno e externo;
- Promoção nacional visando ao aumento de 5kg per capita no consumo anual de feijões; e
- Aumento das exportações de feijões e pulses ao patamar de 500 mil ton/ano até 2028.

1. Comitê-Gestor do Plano Nacional da Cadeia do Feijão e Pulses

- 1.1. Primeira Reunião de Trabalho em 21/11/2018.
Próxima Reunião: primeiro trimestre de 2019.

Definição de prioridades para 2018:

- A. Sugestão de Ofício do Ministro da Agricultura ao novo Presidente da Embrapa solicitando a criação de uma Coordenação Exclusiva para os culturas dos PULSES – hoje distribuídas nas Embrapas Arroz e Feijão, Hortaliças e Meio Norte;
- B. Mobilização dos Adidos do MAPA e da Secretaria de Relações Internacionais na abertura de mercados e negociações comerciais e fitossanitárias e
- C. Apoio institucional na mobilização de órgãos de governo para o GPC 2019.



PORTARIA Nº 1.213, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, do Anexo I, do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o art. 3º, da Portaria ministerial nº 963, de 20 de junho de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 21000.020334/2018-15, resolve:

Art. 1º - Designar os Representantes titulares e suplentes, que compõem o Comitê Gestor do Plano Nacional de Desenvolvimento da Cadeia de Feijão e Pulses - CPND/CFP/MAPA, com a responsabilidade pela definição, desenvolvimento e acompanhamento de projetos ligados à citada Cadeia Produtiva Nacional.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Titular: Ricardo da Cunha Cavalcanti Junior

Suplente: Marcio Candido Alves

Instituto Brasileiro de Feijão e Pulses - IBRAFE

Titular: Marcelo Eduardo Lüders

Suplente: Roberto Carsalade Queiroga

Conselho Brasileiro do Feijão e Pulses - CBFP

Titular: Tiago Stefanello Nogueira

Suplente: Egon Luis Schaden Júnior

Sindicato Rural de Sorriso - SRS

Titular: Leandro Lodea

Suplente: Alan Malinski

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

2. Projeto de Autorregulação Qualidade/Classificação

2.1. Iniciativa apresentada na Câmara Setorial em 21 de março de 2018;

2.1. Apresentada também durante o Fórum Brasileiro do Feijão em Curitiba em 17 de agosto de 2018;

2.3. Situação:

Documentos em fase de elaboração:

REGIMENTO INTERNO + ACORDO DE COLABORAÇÃO + TERMO DE ADESÃO

Responsáveis: CBPF e ABIARROZ.

2.4. Próximos passos:

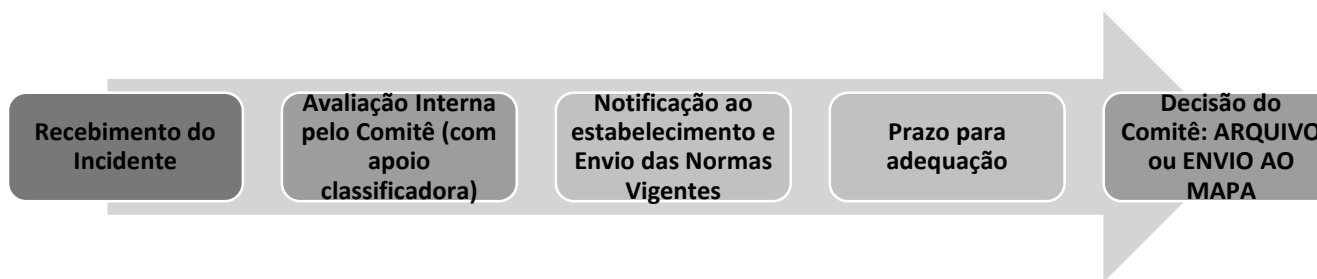
Envio dos documentos para avaliação das entidades signatárias;

Celebração do acordo;

Registro público;

Validação pela SDA e publicação no Diário Oficial;

Instrumentalização da Central a partir das páginas (sites).



3. Instrução Normativa

Decreto Presidencial nº 6.268/2007

Art. 50 (envolvidos) e Art. 89

(responsabilização)

Qualidade (+ insetos vivos)

03 de maio de 2018 – audiência com Secretário Rangel S.D.A./MAPA, ABIARROZ + CBFP;

19 de junho de 2018 – discutido na Câmara Setorial do Feijão e enviado Ofício ao Exmo. Sr. Ministro (próximo slide);

20 de junho de 2018 – audiência com Ministro Blairo Maggi solicitando celeridade na análise da demanda;

09 de julho de 2018 – Despacho do Diretor do DIPOV/S.D.A em resposta a manifestação da Câmara Setorial com o texto; (próximo slide)

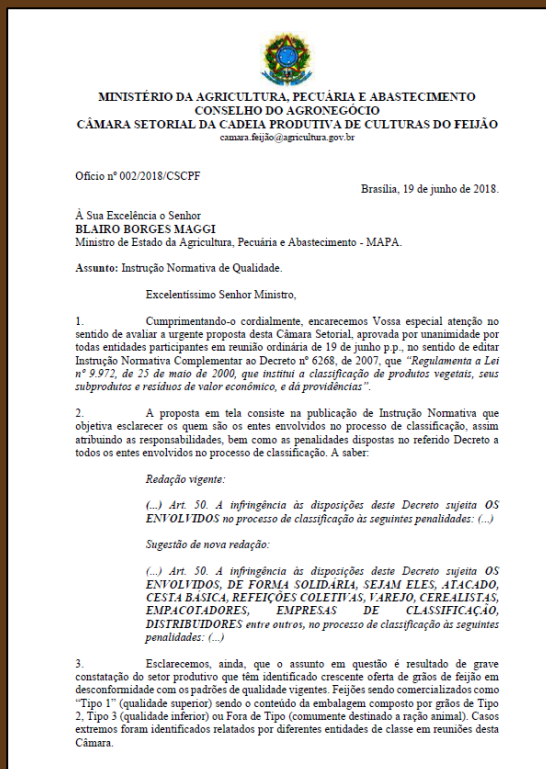
03 de agosto de 2018 – audiência com Diretor do DIPOV/S.D.A. Sr. Fábio Florence, ABIARROZ + CBFP;

23 de agosto de 2018 – participação Reunião Grupo Agro + no MAPA;

28 de agosto de 2018 – audiência com Assessor Especial do Ministro Joseph Reiner

Situação informada pelo Sr. Joseph em 16/11/2018: encontra-se no DIPOV com pedido de celeridade.

Próximos passos: DIPOV > Gabinete Ministro > Publicação;



3. Instrução Normativa Qualidade

IN – ALTERA DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007 (ART. 50) PARA NOMINAR OS “ENVOLVIDOS” NO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO.

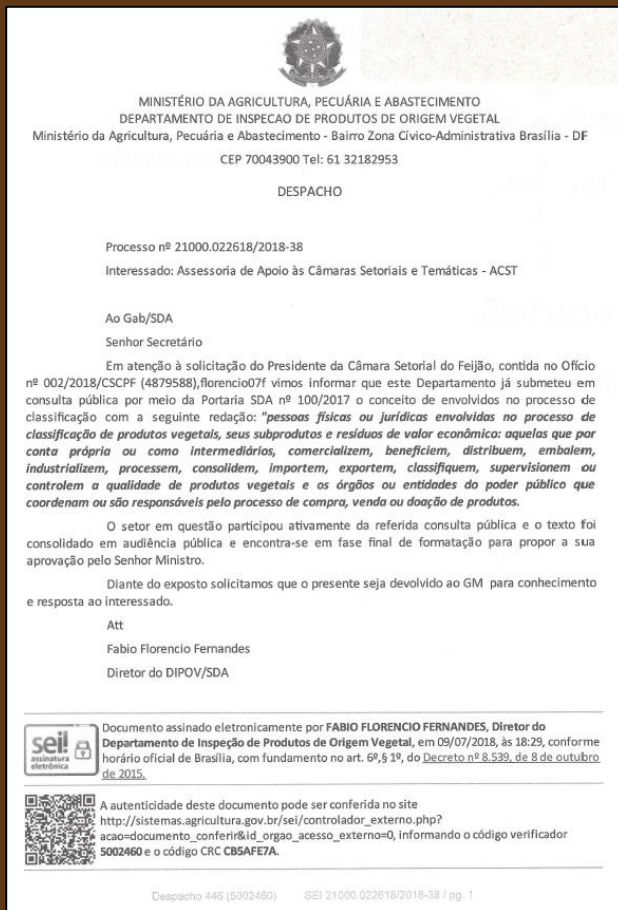
Redação vigente:

(...) Art. 50. A infringência às disposições deste Decreto sujeita **OS ENVOLVIDOS** no processo de classificação às seguintes penalidades: (...)

Sugestão de nova redação:

(...) Art. 50. A infringência às disposições deste Decreto sujeita **OS ENVOLVIDOS, DE FORMA SOLIDÁRIA, SEJAM ELES, ATACADO, CESTA BÁSICA, REFEIÇÕES COLETIVAS, VAREJO, CEREALISTAS, EMPACOTADORES, EMPRESAS DE CLASSIFICAÇÃO, DISTRIBUIDORES** entre outros, no processo de classificação às seguintes penalidades: (...)

3. Esclarecemos, ainda, que o assunto em questão é resultado de grave constatação do setor produtivo que têm identificado crescente oferta de grãos de feijão em desconformidade com os padrões de qualidade vigentes. Feijões sendo comercializados como “Tipo 1” (qualidade superior) sendo o conteúdo da embalagem composto por grãos de Tipo 2, Tipo 3 (qualidade inferior) ou Fora de Tipo (comumente destinado a ração animal). Casos extremos foram identificados relatados por diferentes entidades de classe em reuniões desta Câmara.



3. Instrução Normativa Qualidade

IN – ALTERA DECRETO Nº 6.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007 (ART. 50) PARA NOMINAR OS “ENVOLVIDOS” NO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO.

Processo nº 21000.022618/2018-38

Interessado: Assessoria de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas - ACST

Ao Gab/SDA

Senhor Secretário

Em atenção à solicitação do Presidente da Câmara Setorial do Feijão, contida no Ofício nº 002/2018/CSCPF (4879588), florencio07f vimos informar que este Departamento já submeteu em consulta pública por meio da Portaria SDA nº 100/2017 o conceito de envolvidos no processo de classificação com a seguinte redação: ***"pessoas físicas ou jurídicas envolvidas no processo de classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico: aquelas que por conta própria ou como intermediários, comercializem, beneficiem, distribuem, embalem, industrializem, processem, consolidem, importem, exportem, classifiquem, supervisionem ou controlem a qualidade de produtos vegetais e os órgãos ou entidades do poder público que coordenam ou são responsáveis pelo processo de compra, venda ou doação de produtos."***

O setor em questão participou ativamente da referida consulta pública e o texto foi consolidado em audiência pública e encontra-se em fase final de formatação para propor a sua aprovação pelo Senhor Ministro.

Diante do exposto solicitamos que o presente seja devolvido ao GM para conhecimento e resposta ao interessado.

Att

Fabio Florencio Fernandes

Diretor do DIPOV/SDA

4. Projetos em Parceria com a CNA/SENAR

3.1. Manual de Boas Práticas de Classificação e Qualidade:

Situação: aprovado pela Diretoria da CNA/SERNAR.

Próximos passos: reunião de trabalho com as EMBRAPAS e empresas exportadoras para produção de conteúdo. Previsão: dezembro de 2018.

Exemplo:





CBFP
CONSELHO BRASILEIRO
DO FEIJÃO E PULSES

CNA
Brasil

OFICIO Nº 86/2018-CNA Brasília, 25 de abril de 2018.

ASSUNTO: Apoio na indicação dos defensivos que podem ser utilizados para o feijão e pulses.

Senhor Presidente,

Solicitamos apoio da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) no mapeamento e indicação das moléculas e produtos formulados que podem ser recomendados para algumas espécies de feijão e dos pulses (grão-de-bico, lentilha e ervilha), consideradas *Minor Crops*.

Em agosto de 2017, o Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos (CTA), formado por representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), autorizou o enquadramento das culturas do feijão-caupi, grão de bico e lentilha no grupo do feijão de cor (*Phaseolus Vulgaris*), atendendo a importante demanda dos produtores rurais.

Entretanto, para que os defensivos registrados para o feijão de cor possam ser utilizados pelos produtores de feijão-caupi, grão de bico e lentilha, as empresas devem solicitar ajustes de bulas junto ao MAPA. Após este reajuste de rótulos e bulas, o produtor estará na legalidade, podendo desenvolver processos de rastreabilidade que viabilizem a produção para os mercados nacional e internacional.

Em posse dessas indicações da Embrapa, atuaremos junto às empresas para que façam as devidas alterações nos rótulos e bulas dos produtos.

Atenciosamente,

JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

TIAGO STEFANELLO NOGUEIRA
Presidente
Conselho Brasileiro do Feijão e Pulses

Protocolo Empresa SEDE
Doc. Recebido em 04.05.2018
Horário: 10:44
Erika P. da Silva
(Homologação)

Ao Senhor
MAURÍCIO ANTÔNIO LOPES
Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

6. Registro de Defensivos

Histórico:

Atualização da planilha de extrapolação de produtos para *minor crops* - “Culturas com Suporte Fitossanitário Insuficiente” (publicação em setembro de 2017)

(2018)

28 de fevereiro – Reunião Consultor Defensivos CNA (elaboração proposta);

21 de maio – Reunião Consultor Defensivos CNA (elaboração estratégia);

25 de abril – Envio de Ofício Conjunto CBFP + CNA para Embrapa;

20 de junho – Reunião Principais Empresas na CNA + Embrapa;

Julho e Agosto – Envio de comunicado do CBFP com a lista das moléculas identificadas pela Embrapa Meio Norte para as principais empresas do setor solicitando providências.

Situação: aguardando protocolo das empresas solicitando inclusão na bula.

6. Promoção do Consumo

Apresentação do Projeto de Lei Nº 10.687, de 16 de outubro de 2018, de autoria do Deputado Jerônimo Goergen (PP/RS), que “**Institui a Semana Nacional do Feijão e Arroz**”.

Situação: aguardando designação de Relator na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018

(Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)

Institui a Semana Nacional do Feijão e Arroz e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Semana Nacional do Feijão e Arroz, a ser comemorada a partir do dia 16 de outubro de cada ano, integrada à Semana Mundial da Alimentação.

Art. 2º Durante a semana comemorativa, referida no art. 1º desta Lei, serão promovidas, por instituições públicas e privadas, ações de conscientização, sobretudo dirigidas ao público infantil, sobre a importância desses dois alimentos.

Art. 3º É obrigatória a inclusão do feijão e arroz nas refeições servidas aos estudantes nas escolas, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



6. Promoção do Consumo

CORREIOS – FILATELIA – SELO PROMOCIONAL

Objetivo: ajudar na promoção do consumo e fomento a propaganda dos alimentos.

31 de outubro de 2018 - Audiência com Presidente dos Correios, Carlos Fortner.

Situação: protocolamos pedido para que o “par arroz e feijão” sejam inseridos na lista de selos promocionais na cota do Ministro (8) para 2019.

2019 – realização do “GPC Brazil 2019”

Encaminhamento: em janeiro de 2019 oficializar novamente o pedido para o próximo Ministro de Ciência e Tecnologia (ou a pasta responsável pelos Correios).





www.feijaoepulses.agr.br

feijaoepulses@feijaoepulses.agr.br

+55 61 3327-0373

SHN, Quadra 01, Bloco A, Sala 626, Asa Norte, Brasília, DF, 70701-010

Associados:



ASSOCIAÇÃO
DAS EMPRESAS
CEREAÍFERAS
DO BRASIL

